



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 599/2023.**

Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Art. 3º** A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 13/02/2023

Servidor 95387

  
**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**Grupo Educação / Subgrupo - Magistério da Educação Básica - Jornada 150 horas**

Níveis		
Símbolo	Habilitação	
I	Magistério/Pedagogia/Graduação	R\$ 3.315,41
II	Especialização/Pós-Graduação	R\$ 3.481,18
III	Mestrado	R\$ 3.829,30
IV	Doutorado	R\$ 4.212,23

**Grupo Educação / Subgrupo - Magistério da Educação Básica - Jornada 200 horas**

Níveis		
Símbolo	Habilitação	
I	Magistério/Pedagogia/graduação	R\$ 4.420,55
II	Especialização/Pós-Graduação	R\$ 4.641,58
III	Mestrado	R\$ 5.105,74
IV	Doutorado	R\$ 5.616,31

**Grupo Educação / Subgrupo - Magistério da Educação Básica - Hora/Aula - Professores de 6º a 9º ano**

Níveis		
Símbolo	Habilitação	
I	Pedagogia/Graduação	R\$ 22,10
II	Especialização/Pós-Graduação	R\$ 23,21
III	Mestrado	R\$ 25,53
IV	Doutorado	R\$ 28,08

**Gratificação de titulação**

Pós-graduação: 5% do vencimento inicial da Graduação

Mestrado: 10% do vencimento inicial da pós-graduação

Doutorado: 10% do vencimento inicial do Mestrado